

DECRETO Nº 594/2025

“Dispõe sobre a reversão da aposentadoria do servidor Luciano Chelski e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente os artigos 43 e seguintes do Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis – Lei Municipal nº 1975/2012;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 43 e seguintes do referido Estatuto, que tratam da possibilidade de reversão de aposentadoria de servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o laudo pericial elaborado por junta médica que atestam a condição de saúde e capacidade do servidor LUCIANO CHELSKI para o exercício de suas funções;

CONSIDERANDO que o referido servidor possui idade de 57 (cinquenta e sete), atendendo aos requisitos previstos no artigo 45, inciso I, do Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

DECRETA

Art. 1º. Fica **REVERTIDA** a aposentadoria do servidor **LUCIANO CHELSKI**, concedida através do Decreto nº 020/2023, retornando a exercer suas funções de origem no cargo de Motorista, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 2º. A reversão mencionada neste decreto, terá efeito a partir de sua publicação, devendo o servidor comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei Municipal 1.975/2012.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 27 de maio de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal